



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 08 de maio de 2026

Ano XX

nº 3239



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.383, DE 04 DE MAIO DE 2026.

*"Institui o Programa Direito na Escola, na rede municipal de Ensino Fundamental II de Monte Carmelo-MG, mediante a parceria com a 88ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Minas Gerais (OAB/MG), e dá outras providências."*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Direito na Escola, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino de Monte Carmelo, destinado aos alunos do Ensino Fundamental II, que abrange do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivo principal promover a conscientização sobre direitos, deveres e cidadania, aproximando o universo jurídico do ambiente escolar para fortalecer a formação ética e social dos estudantes.

**Art. 3º** São objetivos específicos do Programa:

I - difundir conhecimentos básicos sobre a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e o Código de Defesa do Consumidor;  
II - prevenir a prática de atos infracionais e o bullying no ambiente escolar;  
III - estimular o pensamento crítico e a compreensão sobre o papel das instituições democráticas;

IV - fomentar a cultura da mediação e resolução pacífica de conflitos.

**Art. 4º** O Programa Direito na Escola abordará, entre outros, os seguintes temas transversais:

I - Direito Digital: conscientização sobre crimes virtuais, exposição em redes sociais, fake News e as consequências do cyberbullying;

II - Combate à Violência Doméstica e Familiar: noções sobre a Lei Maria da Penha e a rede de proteção à mulher, à criança e ao adolescente;

III - Educação Ambiental: deveres constitucionais em relação à preservação do meio ambiente;

IV - Direito do Consumidor: noções básicas de relações de consumo e publicidade abusiva voltada ao público jovem.

**Art. 5º** A execução do Programa dar-se-á preferencialmente por meio de parceria técnica com a 88ª Subseção da OAB/MG, podendo contar também com a colaboração de outras instituições do sistema de justiça.

**Art. 6º** A parceria de que trata esta Lei terá caráter estritamente voluntário e sem ônus financeiro para o Município de Monte Carmelo, observando-se que:

I - A OAB/MG indicará advogados colaboradores para ministrar palestras, oficinas ou aulas temáticas;

II - O Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizará o espaço físico e o suporte logístico necessário nas unidades escolares.

**Art. 7º** As atividades do Programa serão integradas ao calendário escolar, de forma transversal ou complementar, não substituindo as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 04 de maio de 2026.

**RICARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora-Geral do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022: DISPENSA 02/2022: Objeto:** Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. **Contratante:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** "Espólio de Durval Tito da Silva". Inventariante: Meirilane Naves da Silva. **Cláusula 1ª:** Da Justificativa – A presente alteração se justifica em decorrência do

falecimento do LOCADOR, Durval Tito da Silva ocorrido em 06/02/2025, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 0592610155 2025 4 00052 006 0012057 11. O Inventariante dos bens do espólio assumirá a condição de locador do imóvel, ficando responsável pelo recebimento dos aluguéis devidos, até que se ultime a partilha, conforme Termo de Inventariante constante no processo judicial nº 5000805-22.2025.8.13.0431. Monte Carmelo, 05 de maio de 2026. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de 4,14% conforme índice IPCA, no valor unitário do km rodado. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/04/2026. Contrato: 171/2022; Contratado: Alexandre Esteves De Oliveira – Me; Contrato: 170/2022; Contratado: Altamiro Jose Francisco; Contrato: 179/2022 Contratado: Angeli Francisco Da Silva- Me; Contrato: 162/2022 Contratado: Caetano Transporte Escolar Ltda; Contrato: 173/2022 Contratado: Custodio Anibal Pinheiro – Me; Contrato 177/2022 Contratado: Danielle Martins - Me; Contrato: 168/2022 Contratado: Debora Helen Ferreira Pinheiro – Me; Contrato: 164/2022; Contratado: Dirceu Evangelista Soares – Me; Contrato: 182/2022 Contratado: Divino De Araújo Sa - Me; Contrato: 184/2022 Contratado: Dorivaldo Naves De Magalhães – Me; Contrato 185/2022 Contratado: Elcio Marques Ribeiro – Me; Contrato: 174/2022 Contratado: Leomar Pereira dos Santos Ltda; Contrato: 180/2022 Contratado: Emerson Gama Furtunato – Me; Contrato: 161/2022 Contratado: Paulo Gomes Pereira – Me; Contrato: 183/2022 Contratado: Eunice Dias Fernandes Martins – Me; Contrato: 163/2022 Contratado: Florentino Gomes Pinheiro – Me; Contrato: 169/2022 Contratado: Jose Ronaldo De Oliveira – Me; Contrato: 166/2022 Contratado: Karine Cassia De Oliveira Pena – Me; Contrato: 167/2022 Contratado: Mauricio Da Penha Gonçalves – Me; Contrato: 181/2022 Contratado: Neide Gomes De Oliveira – Me; Contrato: 176/2022 Contratado: Rafael Naves - Me; Contrato: 165/2022 Contratado: Sidney Antônio Da Silva – ME. Contrato: 178/2022: Hamilton Goulart de Lima – ME. Data: 10/04/2026. Monte Carmelo, 30 de abril de 2026. Ana Paula Pereira– Secretária Municipal de Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos, Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de 4,14% conforme índice IPCA, no valor unitário do km rodado. **Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01/04/2026. Contrato: 36/2023; Contratado: Wenderson Gonçalves Caetano - ME; Contrato: 45/2023 Contratado: Emerson Gama Furtunato - ME; Contrato: 47/2023 Contratado: JRE Transportes Ltda. Contrato: 35/2023 Contratado: WFS Transporte Escolar Ltda. Data: 10/04/2026. Monte Carmelo, 30 de abril de 2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 08 de maio de 2026

Ano XX

nº 3239



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Inexigibilidade 01/2022. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022 – Contratada:** Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de MONTE CARMELO - MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria, consoante necessidade do Município, conforme art. 26, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor mensal do Contrato 02/2022, concedendo o reajuste de 4,14% conforme índice do IPCA. O valor mensal passa a ser de R\$ 31.355,17. Data: 09/04/2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de abril de 2026.

DMAE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 002/2026 – Processo nº 010/2026 - Forma: Eletrônica. O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2026, às 09:00 horas o Pregão nº 002/2026 – Processo nº 0010/2026 – Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor valor por item – Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes do Departamento Municipal De Água e Esgoto de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00 ou ligue (34) 3842-2595 ou ainda pelo e-mail [licitacao@dmae.montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@dmae.montecarmelo.mg.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.dmae.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), ou na sede do DMAE. Data do Edital: 06/05/2026. Monte Carmelo, 08 de maio de 2026. Wilson Dornelas Rodrigues – Diretor Geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, Pregão nº 53/2022, Processo nº 80/2022. Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato nº 117/2022. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), correspondente à disponibilização das seguintes licenças: 01- Licença de uso CND WEB; 02- Licença de uso Protocolo WEB; 03- Licença de uso Protocolo WEB; 04 - Licença de uso Leitura Instantânea. O acréscimo corresponde a aproximadamente 21,8464% do valor do Contrato original nº 117/2022, respeitando o limite legal de 25% previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993. Data: 28/04/2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 28 de abril de 2026.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO FERREIRA  
TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1369  
ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 529/2026.** A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de maio de 2026 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica nº 529/2026 - Processo nº 59/2026. **Objeto:** Aquisição de Suplementos Alimentares, para atendimento a pacientes, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail [licitacao@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@montecarmelo.mg.gov.br). Sites: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 08 de maio de 2026. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.